



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições Gerais

SECÇÃO V

Proteção social e aposentação ou reforma

Artigo 60.º

Atualização extraordinária de pensões

- 1 - (...).
- 2 - A atualização extraordinária para todas as pensões corresponde a 5,3% do valor da pensão, não podendo ser o montante da atualização ser inferior a € 20,00 por pensionista.
- 3 - (...).
- 4 - (...).
- 5 - (...).
- 6 - (...).
- 7 - (...).

Assembleia da República, 2 de maio de 2022

Os Deputados,

BRUNO DIAS; PAULA SANTOS; DIANA FERREIRA; ALMA RIVERA; JOÃO DIAS; JERÓNIMO  
SOUSA

Nota Justificativa:

Nos últimos anos, por insistência e intervenção do PCP, foi possível pôr fim aos cortes nas pensões e reformas e garantir aumentos extraordinários consecutivos, beneficiando mais de dois milhões de reformados com estes aumentos.

O aumento extraordinário das pensões, além de ser revestir de uma dimensão de justiça social para os reformados e pensionistas, assume especial importância nos tempos exigentes que se vivem com a perigosa escalada de aumento dos preços dos bens e serviços essenciais. Este aumento dos preços está claramente a aprofundar a degradação das condições de vida dos reformados, pensionistas e idosos, muitos dos quais vivem numa situação de pobreza, em resultado dos baixos valores das suas reformas e a aumentar os riscos de empobrecimento de todos aqueles que têm perdido poder de compra resultante da falta de atualização anual dos montantes das suas reformas.

O aumento dos preços dos bens e serviço essenciais, que já vinha de 2021 está a traduzir-se numa subida da inflação que foi de 1,3% em 2021 e que o Governo estima que se venha a fixar em 2022 nos 4% o que, comparativamente às atualizações das reformas registadas em janeiro entre 0,24 e 1%, resulta numa inflação que será entre 5 a 20 vezes superior ao aumento que as pensões tiveram em Janeiro.

Tal possibilidade implica que, para recuperar e valorizar o poder de compra dos pensionistas, esse aumento seja de 5,3% para todas as pensões com um valor mínimo de 20€. O que significa que, nas pensões mais baixas, cujo rendimento é todo ele destinado ao consumo, o aumento é percentualmente maior.,

Com esta proposta pretende-se assegurar uma valorização das pensões como dimensão indispensável da autonomia económica e social, de recuperação real do poder de compra e da elevação das condições de vida dos reformados e pensionistas do nosso país.

O PCP apresenta esta proposta por ser da mais elementar justiça que sejam adotadas medidas imediatas de valorização de todas as pensões, assegurando recuperação e valorização do poder de compra, com um aumento mínimo de 20 euros em todas elas e de forma a dar expressão mais efetiva à recuperação de rendimentos e direitos.